



EMBRAER S.A.

CNPJ/ME nº 07.689.002/0001-89 - NIRE 35.300.325.761 - Companhia Aberta

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 26 de Abril de 2021**



**Data, Hora e Local:** Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas, na sede social da Embraer S.A. ("Companhia" ou "Embraer"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, prédio F-100, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. **Publicações Prévias:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 26, 27 e 30 de março de 2021 (págs. 280, 139 e 88), no jornal O Vale nas edições de 26, 27 e 30 de março de 2021 (págs. 6, 4, 6) e no jornal Valor Econômico nas edições de 26, 27 e 30 de março de 2021, (págs. C5, C11 e B4). As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer do Comitê de Auditoria, Riscos e Ética relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram publicados em 25 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 5 a 28) e nos jornais O Vale (páginas 1 a 28) e Valor Econômico (Seção Empresas - páginas B13 a B18). **Composição da Mesa:** O Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Alexandre Gonçalves Silva, em conformidade com o Artigo 23 do Estatuto Social, assumiu a presidência das Assembleias, tendo convidado a Vice-Presidente Executiva Jurídica & Chief Compliance Officer, Fabiana Klajner Leschziner, para secretariar os trabalhos e, para compor a mesa dos trabalhos, o Diretor Presidente, Francisco Gomes Neto e o Vice-Presidente Executivo Financeiro e Relações com Investidores, Antonio Carlos Garcia. **Presença:** Presenças acionistas representando 47,1% e 51,8% do capital social para fins da instalação da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária, respectivamente, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e participação por meio de boletins de voto a distância considerados válidos pela Companhia. **Presenças, também, o representante do Comitê de Auditoria, Riscos e Ética, João Cox Neto, o membro do Conselho Fiscal, Maurício Rocha Alves de Carvalho, o representante da PricewaterhouseCoopers, Rafael Alvim Guimarães (CRC 1RJ104572/O-0), e o representante da Premiubravo Auditores Independentes, Eduardo Nunes Malanquini Sá. Esclarecimentos Iniciais:** Inicialmente, o Presidente da Mesa esclareceu aos presentes o mecanismo previsto no Estatuto Social para apuração dos votos, informando que após a verificação do quórum de instalação, a Mesa assegurará que nenhum acionista exerça votos em número superior a 5% do número de ações com direito de voto. Em seguida, caso o total dos votos dos acionistas estrangeiros exceder 2/3 dos votos que podem ser exercidos pelos acionistas brasileiros, o número de votos de cada acionista estrangeiro será reduzido proporcionalmente da porcentagem do excesso, de modo que o total de votos de acionistas estrangeiros não supere o limite de 40% do total de votos que podem ser exercidos nas Assembleias. A Mesa informou ainda que, uma vez que não foi atingido o quórum legal de instalação para deliberação das matérias constantes dos itens 1, 2, 3 e 4 da Assembleia Geral Extraordinária, referida Assembleia será instalada para a deliberação dos demais itens e os itens 1, 2, 3 e 4 serão objeto de deliberação em segunda convocação. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; 3. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração; 5. Eleger os membros do Conselho Fiscal; 6. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia; e 7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5. Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificação da incorporação da SAVIS Tecnologia e Sistemas S.A. ("Savis") pela Companhia ("Protocolo e Justificação" e "Incorporação da Savis", respectivamente), celebrado pelos administradores da Companhia e da Savis; 6. Ratificar a contratação da empresa especializada, Premiubravo Auditores Independentes, para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Savis, para fins do disposto nos artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de Avaliação"); 7. Aprovar o Laudo de Avaliação; e 8. Aprovar a Incorporação da Savis. **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos, Lavratura e Publicação da Ata:** Por proposta da Mesa, (i) foi dispensada a leitura do Edital de Convocação e do Manual e Proposta da Administração, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, bem como do mapa de votação consolidado dos votos proferidos a distância, tendo o referido mapa sido publicado pela Companhia e disponibilizado aos acionistas para consulta; e (ii) fica consignado que a ata destas Assembleias será lavrada sob a forma de sumário, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Adicionalmente, foi aprovada a publicação da ata das Assembleias com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. A referida proposta recebeu 115.845.347 aprovações e nenhuma rejeição. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Aprovar o relatório anual e as contas da Administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes (PricewaterhouseCoopers), do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, Riscos e Ética. A referida deliberação recebeu 27.251.247 abstenções, 106.693.494 aprovações e 16.210 rejeições. 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, nos seguintes termos: absorção, pela Reserva para Investimentos e Capital de Giro prevista no artigo 52 do Estatuto Social da Embraer, do saldo de prejuízo, apurado do exercício R\$2.595.444.555,21 já adicionado o prejuízo gerado pela realização de ações em tesouraria em razão do exercício de opção de compra de ações do programa de stock options da Companhia no valor de R\$392.851,98, sendo R\$433.492.658,34 absorvido pela "Reserva Legal", R\$103.775.930,87 pela "Reserva de Subvenção para Investimentos" e R\$2.058.175.966,00 pela "Reserva para Investimentos e Capital de Giro" e a Manutenção do montante excedente às Reservas de Lucros no total de R\$1.020.962.420,37 registrados como "Prejuízos Acumulados" no Patrimônio Líquido da Companhia. A referida deliberação recebeu 23.092.608 abstenções, 110.841.335 aprovações e 27.008 rejeições. 3. Aprovar que o Conselho de Administração seja composto por onze membros efetivos, para mandato de 2 (dois) anos. A referida deliberação recebeu 10.380.809 abstenções, 123.550.601 aprovações e 29.541 rejeições. 4. Considerando que, para a eleição de 8 membros do Conselho de Administração, adotou-se a mecânica de votação estabelecida no artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, foi eleita a seguinte chapa proposta pelo atual Conselho de Administração da Companhia: **Alexandre Gonçalves Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.565.565-1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 022.153.817-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cel. Artur de Paula Ferreira, 132, apto 81, Vila Nova Conceição, CEP 04511-060, como **Presidente** do Conselho de Administração; **Raul Calfat**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.686-7-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 635.261.408-63, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Faria Lima, 201, 20º andar, Pinheiros, CEP: 05426-100, como **Vice-Presidente** do Conselho de Administração; **Claudia Sender Ramirez**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.417.461-4-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 282.612.068-90, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade na Rua Nicolau Gagliardi, 354, Pinheiros, CEP 05429-010; **Dan Ioschpe**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3018532915-SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 439.240.690-34, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Luigi Galvani nº 146, 13º andar, CEP 04575-020; **João Cox Neto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3944885-SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 239.577.781-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade na Rua Jacques Félix, 53, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000; **Maria Leticia de Freitas Costa**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.057.278-4-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 050.932.788-58, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Tenente Negrão, 140, 14º andar, conj. 141, Itaim Bibi, CEP 04530-030; **Pedro Wongtschowski**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.091.522-3-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 385.585.058-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 9º andar, Bela Vista, CEP 01317-910; e **Sergio Guillinet Fajerman**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 04137542-9 SSP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 018518957-10, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira nº 707, CEP 04309-010, como membros do Conselho de Administração. Registre-se que restou vencida a chapa alternativa proposta pelo acionista Tempo Capital Principal FIA. A referida deliberação recebeu os seguintes votos: 104.667.293 votos para chapa proposta pela Administração; 11.986.347 rejeições para a chapa proposta pela Administração; 16.309.291 votos para a chapa proposta pelo acionista; e 998.019 abstenções. Fica consignado que: Pela União, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 27 do Estatuto Social, foram indicados e ora são eleitos **Marcelo Kanitz Damasceno**, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 303.225-COMAER e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.994.400.25, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na mesma cidade, na Esplanada dos Ministérios, Eixo Monumental, bloco M, 6º andar, CEP 70045-900, como **membro efetivo** e **Heraldo Luiz Rodrigues**, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 357.925-COMAER e inscrito no CPF/ME sob o nº 033.708.348-71, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado

Rio de Janeiro, com endereço comercial na mesma cidade na Avenida General Justo, 160, prédio DECEA, CEP 20.021-130, como seu **suplente**. Pelo Clube de Investimentos dos Empregados da Embraer - CIEMB, foram indicados e ora são eleitos **Alexandre Magalhães Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.865.168-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 435.782.848-15, residente e domiciliado na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, Putim, CEP 12227-901, como **membro efetivo**, e **Maria Antonieta Rosina Tedesco de Oliveira Pêgo**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.924.212-0-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 100.581.568-28, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, Putim, São José dos Campos, CEP 12227-901, como sua **suplente**. Pelos empregados não acionistas da Embraer, foram indicados e ora são eleitos **Dejair Losnak Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.750.758-8-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 047.339.098-10, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170, CEP 12227-901, como **membro efetivo**, e **Emerson José dos Santos Leite**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 233447830-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 159.528.188-62, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170, CEP 12227-901, como seu **suplente**. Todos os 11 Conselheiros efetivos e os respectivos suplentes ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023 e declararam, para fins do disposto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e, para os fins do disposto no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02, no artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 11 da Instrução CVM nº 358/02, os Conselheiros eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse, na forma e no prazo do parágrafo 1º, do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, os quais serão arquivados na sede da Companhia. Em atendimento ao disposto no Artigo 17 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado e parágrafo 5º do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, fica registrado que, conforme declarações fornecidas pelos conselheiros eleitos, Alexandre Gonçalves Silva, Raul Calfat, Claudia Sender Ramirez, Dan Ioschpe, João Cox Neto, Maria Leticia de Freitas Costa, Pedro Wongtschowski e Sergio Guillinet Fajerman enquadram-se na definição de Conselheiro Independente constante no Regulamento do Novo Mercado. 5. Eleger os seguintes membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia: **Ivan Mendes do Carmo**, brasileiro, em união estável, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 584.786-SSP/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 279.786.131-00, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na mesma cidade, no SEP Sul, Quadra 702/902, conj. B, bloco A, Edifício General Alencastro, 1º andar, Asa Sul, CEP 70390-025, como **membro efetivo** e **Presidente do Conselho Fiscal**; e **Tarcísio Luiz Silva Fontenele**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 616.088-SSP/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 265.672.021-49, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na mesma cidade, no SEP Sul, Quadra 702/902, Lote B, Bloco A, Edifício General Alencastro, 1º andar, CEP 70390-025, como seu **respectivo suplente**; **José Mauro Laxe Vilela**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 80.796.046-3-DETRAN/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 102.631.287-68, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Alameda Carolina, 18, apto. 502, Icarai, CEP 24230-140, como **membro efetivo** e **Vice-Presidente do Conselho Fiscal**; e **Wanderley Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09757043-6-IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 028.343.127-02, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Anibal de Mendonça, 27 - 2º Andar - Ipanema - Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.410-050, como seu **respectivo suplente**; **João Manoel Pinho de Mello**, brasileiro, casado, graduado em administração pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.311.000-6-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 265.595.338-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Rua Umburanas, 720, Alto de Pinheiros, CEP 05464-000, com endereço comercial na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SBS, Ed. Sede do Banco Central do Brasil, Quadra 3, Bloco B, 21º andar, CEP 70074-900, como **membro efetivo do Conselho Fiscal**, e **Pedro Jucá Maciel**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.547.788-SDS/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 027.141.784-64, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na mesma cidade na Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda, Bloco P, Anexo A, 1º andar, sala 101, como seu **respectivo suplente**; e **Maurício Rocha Alves de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.926.342-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 709.925.507-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade na Rua Joaquim Floriano 1052, conj. 121, Itaim, CEP 04534-004, como **membro efetivo do Conselho Fiscal**, e **Mario Ernesto Vampré Humberg**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.577.292 e inscrito no CPF/ME sob o nº 057.161.178-80, residente e domiciliado Rua Mario Whateley, 280 - Apt. 81 - São Paulo, SP, como seu **respectivo suplente**. Os membros do Conselho Fiscal eleitos serão investidos nos seus respectivos cargos, no prazo a que se refere o artigo 149 da Lei nº 6.404/76, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2022, e declararam a Companhia que não possuem qualquer impedimento legal que obste à eleição e investidura nos cargos. A referida deliberação recebeu 17.101.967 abstenções, 116.824.166 aprovações e 34.817 rejeições. 6. Aprovar a fixação do limite global anual da remuneração dos administradores em R\$65.000.000,00, para o período de maio de 2021 a abril de 2022. A referida deliberação recebeu 27.002.211 abstenções, 69.990.497 aprovações e 36.968.242 rejeições. 7. Aprovar a manutenção da remuneração mensal do Presidente do Conselho Fiscal no valor de R\$15.000,00 e o valor mensal individual de R\$13.500,00 para os demais membros efetivos do Conselho Fiscal para o período de maio de 2021 a abril de 2022, com um aumento de R\$250,00 na remuneração individual de cada membro titular do Conselho Fiscal, em atendimento à legislação em vigor. A referida deliberação recebeu 27.098.077 abstenções, 106.775.091 aprovações e 87.783 rejeições. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5. Aprovar depois de examinado e discutido, o Protocolo e Justificação, o qual encontra-se anexo à presente ata como **Anexo I**. A referida deliberação recebeu 18.394.393 abstenções, 108.644.516 aprovações e 21.349 rejeições. 6. Ratificar a contratação da empresa especializada Premiubravo Auditores Independentes (CNPJ/ME 07.796.259/0001-30) ("Premiubravo") para elaboração do Laudo de Avaliação. A referida deliberação recebeu 24.507.885 abstenções, 102.538.011 aprovações e 14.361 rejeições. 7. Aprovar, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação, o qual apurou o patrimônio líquido da Savis para os fins da Incorporação da Savis, por seu respectivo valor contábil e com base em balanço patrimonial levantado na data-base de 31 de dezembro de 2020, na forma do **Anexo II** desta ata, consignando-se que o representante da Premiubravo, presente à assembleia, esteve à disposição para prestar aos acionistas todos os esclarecimentos necessários no tocante ao Laudo de Avaliação. A referida deliberação recebeu 18.395.388 abstenções, 108.644.060 aprovações e 20.809 rejeições. 8. Aprovar a Incorporação da Savis, com a consequente extinção de tal sociedade, nos termos previstos no Protocolo e Justificação, ficando autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários, relativos, complementares ou decorrentes da Incorporação da Savis, nos termos do parágrafo 3º do artigo 227 da Lei nº 6.404/76. A referida deliberação recebeu 18.486.047 abstenções, 108.542.457 aprovações e 31.754 rejeições. Registra-se que: (i) a Savis será sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e as ações de emissão da Savis serão extintas, nos termos do §1º do artigo 226 da Lei nº 6.404/76, sem a atribuição de ações de emissão da Companhia em substituição aos direitos de acionista; (ii) tendo em vista que o patrimônio líquido da Savis, cuja única acionista é a Companhia, já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, não haverá aumento de capital da Companhia ou emissão de novas ações em decorrência da Incorporação da Savis; (iii) a respeito do requisito previsto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76, em reunião de 15.02.2018, no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, por unanimidade, o Colegiado da CVM manifestou ser inaplicável o referido artigo em operações de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, uma vez que, inexistindo acionistas não controladores, não estaria presente a condição fundamental prevista no dispositivo. Dessa forma, para fins da Incorporação da Savis, não foi necessário que a Embraer elaborasse o referido laudo; (iv) em virtude dos fatos registrados acima, não haverá direito de resgate em decorrência da Incorporação da Savis; e (v) o Conselho Fiscal emitiu, em 18 de março de 2021, parecer favorável à Incorporação da Savis ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata que, após aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. São José dos Campos, 26 de abril de 2021. aa) Alexandre Gonçalves Silva - Presidente; Fabiana Klajner Leschziner - Secretária. Certifico que a presente ata é cópia autêntica extraída do livro de Atas das Assembleias Gerais. **Fabiana Klajner Leschziner** - Secretária. JUCESP nº 243.213/21-9 em 5/6/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.